



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 57, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre compensação de dia trabalhado à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo e Cartório da 1ª Zona Eleitoral – Amambai/MS”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Lígia da Silva Machado**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a Declaração expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo da 1ª Zona Eleitoral, onde certifica que o servidor JHOILTON MAURO DE FREITAS desempenhou a função de ADMINISTRADOR DE PRÉDIO, no dia 06 de outubro de 2024;


RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER que o servidor gozará dos dias 09 e 10 de outubro de 2024, perfazendo os 02 (dois) dias úteis de dispensa que lhe é assegurado pelo Cartório Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97. Constituindo assim, o gozo total dos dias de dispensa do serviço, que lhe foi certificado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo da 1ª Zona Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 08 de outubro de 2024.


LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 57, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. “Dispõe sobre compensação de dia trabalhado à disposição Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo e Cartório da 1ª Zona Eleitoral – Amambai/MS”.

PORTARIA Nº 57, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre compensação de dia trabalhado à disposição Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo e Cartório da 1ª Zona Eleitoral – Amambai/MS”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Lígia da Silva Machado**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a Declaração expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo da 1ª Zona Eleitoral, onde certifica que o servidor JHOILTON MAURO DE FREITAS desempenhou a função de ADMINISTRADOR DE PRÉDIO, no dia 06 de outubro de 2024;

RESOLVE :

Art. 1º - ESTABELEECER que o servidor gozará dos dias 09 e 10 de outubro de 2024, perfazendo os 02 (dois) dias úteis de dispensa que lhe é assegurado pelo Cartório Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97. Constituindo assim, o gozo total dos dias de dispensa do serviço, que lhe foi certificado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo da 1ª Zona Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 08 de outubro de 2024.

LÍGIA DA SILVA MACHADO

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN